



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº (Do Sr. Takayama e outros)

Solicita informações ao Ministro de Justiça e Segurança Pública acerca dos critérios utilizados para classificar o desenho “Festa da Salsicha” como adequado para adolescentes de 16 anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro de Justiça e Segurança Pública acerca dos critérios utilizados para classificar o desenho “Festa da Salsicha” como adequado para adolescentes de 16 anos. Solicitamos, portanto, que sejam respondidas as seguintes indagações:

- 1 – O que motivou a classificação do desenho “Festa da Salsicha” como adequado para o público adolescente de 16 anos de idade?
- 2 – Por que não prevaleceu a regra B.6.2. Para Situações sexuais complexas / de forte impacto situações sexuais complexas / de forte impacto do guia de classificação indicativa para classificação do desenho “Festa da Salsicha” como adequado apenas para públicos maiores de 18 anos?
- 3 – O Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende rever a classificação do desenho “A Festa da Salsicha”?
- 4- O Ministério da Justiça e Segurança Pública considera adequado a disponibilização do desenho “Festa da Salsicha” em serviços de *streaming* sem o bloqueio por idade?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O desenho “Festa da Salsicha” esconde inúmeras apologias a erotização e sexualização dos telespectadores, inclusive com cenas explícitas de lascívia e orgias, ao nível de pornografia.

Ocorre que o referido desenho tem sido veiculado em horários propícios para que crianças o assistam. O desenho por ser uma animação ludibriosa pais e crianças que acreditam por ser de conteúdo inocente. O desenho tem sido veiculado em horários nos quais o público infantil se encontra assistindo televisão, muitas vezes sem a supervisão dos pais.

Por ser considerado inapropriado, entendo que o Ministério da Justiça e Segurança Pública acabou por se equivocar na classificação do referido desenho, de forma que a classificação correta deve ser para maiores de 18 anos, trazendo assim todas as implicações necessárias de proteção do conteúdo do público infantil.

1 – O que motivou a classificação do desenho “Festa da Salsicha” como adequado para o público adolescente de 16 anos de idade?

2 – Porque não prevaleceu a regra B.6.2. Para Situações sexuais complexas / de forte impacto situações sexuais complexas / de forte impacto do guia de classificação indicativa para classificação do desenho como adequado apenas para públicos maiores de 18 anos?

3 – O Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende rever a classificação do desenho “A Festa da Salsicha”?

4- O Ministério da Justiça e Segurança Pública considera adequado a disponibilização do desenho “Festa da Salsicha” em serviços de *streaming* sem o bloqueio por idade?

Sala das Sessões, de de 2017

TAKAYAMA
Deputado Federal PSC/PR